

**PROCESSO SELETIVO PARA TREINAMENTO EM SERVIÇO 2021
CENTRO DE OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL EVANGÉLICO BH
EDITAL 01/2020**

O Instituto Prover torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo para preenchimento das vagas para Treinamento em Serviço em Oftalmologia, conforme Instruções Especiais integrantes deste Edital, a ser oferecidos pelo **Instituto Prover, em parceria com o Centro de Oftalmologia do HOSPITAL EVANGÉLICO DE BELO HORIZONTE.**

Este concurso selecionará a sétima turma de estudantes em Oftalmologia desta instituição, que se tornou tradicional pólo de formação em Minas Gerais, tendo seu programa de residência médica MEC um dos mais concorridos do Brasil. A modalidade ‘Treinamento em Serviço’ é destinada a médicos, exige regime de dedicação integral sob a orientação de profissionais oftalmologistas de elevada qualificação ética e profissional. **O presente curso NÃO se configura como Residência Médica (credenciamento pelo MEC), apesar da instituição Hospital Evangélico de Belo Horizonte também oferecer tal curso. As vagas oferecidas NÃO possuem credenciamento pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO, que a partir de 2018 somente credencia vagas já ativas como residência MEC, acumulando credenciamento.** Pelo exposto, deve estar claro aos candidatos que estarão aptos a prestar prova de titulação de especialista em Oftalmologia quando do cumprimento dos termos do Edital de Prova Nacional de Oftalmologia 2020 item “3.1 - Dos critérios para inscrição na PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA.”, subitem “3.1.1.4 Comprovar mínimo de 06 (seis) anos de graduação em Medicina, completados até 28 de fevereiro de 2020 (será considerada a data do Diploma) e, comprovação de 06 anos, como médico, de treinamento/capacitação junto à instituição dedicada ao atendimento oftalmológico. Declaração comprobatória deve ser emitida por associado CBO, com Título de Especialista CBO/AMB. Nos certificados e declarações deve constar o período de início e fim da participação ou atuação do candidato.”

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais anexos e aditamentos, bem como pelas instruções e comunicações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes sendo que sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional do Instituto Prover, organizador do dito concurso.

- 1.2. Este Processo Seletivo será constituído de duas etapas que contemplam prova, dinâmicas de grupo/avaliação psicotécnica, apresentação oral e entrevista.
- 1.3. Todas as publicações referentes a este edital estarão disponíveis em http://www.ofthalmologiahe.com.br/?page_id=4630
 - 1.3.1. Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.3 deste Edital.
- 1.4. Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.5. Local do Curso de Especialização: Instituto Prover (Avenida Afonso Pena 4.000 salas 21,22 e 23) e nas unidades do Centro Oftalmológico do Hospital Evangélico unidades Belo Horizonte, Betim e Sabará.
- 1.6. **Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital;**

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas do programa de treinamento em serviço em Oftalmologia, com duração de 3 anos.
- 2.2. A coordenação do programa é exercida pelo Dr. João Neves de Medeiros.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Datas
Período de inscrições	21/08/2020 a 27/09/2020
Solicitação de condições especiais para realização da prova	21/08/2020 a 27/09/2020
Resultado das inscrições deferidas e solicitação de condições especiais para realização da prova	28/09/2020
Data da Primeira etapa	03/10/2020
Divulgação de Gabaritos	05/10/2020
Divulgação do resultado final da 1ª etapa (Prova Objetiva) e Resultado de análise curricular	07/10/2020

Convocação para 2ª. Etapa (avaliação psicotécnica, avaliação em grupo)	08/10/2020
Realização de 2ª. Etapa	12-13/12/2020
Resultado Final	21/12/2020
Matrícula dos candidatos aprovados	23/12/2020
Início do curso	02/03/2021

Após o dia 01/01/2021, as convocações serão realizadas semanalmente e o candidato terá 3 (três) dias úteis para efetivar formalização de matrícula.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 4.6. O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.7. O pagamento do valor referente à Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.
- 4.8. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.
- 4.9. As informações constantes na Ficha do Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato
- 4.10. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11. É de exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados pelo candidato no momento de inscrição.

- 4.12. Estão aptos a participar deste processo seletivo médicos que tenham concluído o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou com previsão de conclusão até a data da matrícula e, em caso de conclusão da graduação em outro país, a revalidação do diploma, segundo a legislação vigente.
- 4.12.1. No caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar sua inscrição se possuir diploma revalidado e registro no Conselho Regional de Medicina, conforme legislação vigente.
- 4.13. No caso de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado, de acordo com a legislação vigente.
- 4.14. Procedimentos para inscrição e forma de pagamento:
- 4.14.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.ofthalmologiahe.com.br/?page_id=4630 e acessar link correspondente ao edital, formulário de pagamento e formulário de inscrição.
- 4.14.2. Deve ser pago o valor de R\$490,00 a título de inscrição.
- 4.14.3. A inscrição se dará pelo preenchimento completo do formulário de inscrição e anexado comprovante de pagamento, sendo comprovado por email de comprovação recebido ao final do envio do formulário.
- 4.15. A participação e inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Edital e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados e instruções relativas ao Processo Seletivo, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.16. O Instituto Prover não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento de boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do processo seletivo.
- 4.17. No caso de qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade para realização da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com **o responsável pelo processo**, pelo telefone (31) 98898-2791, João Neves.

- 4.18. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando o Instituto Prover por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição e anexar o laudo médico comprovando a necessidade. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 5.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.3. As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Primeira Etapa – Prova Objetiva (Eliminatória)

- 6.1.1. A primeira etapa será composta por Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com um total de 50 (cinquenta) questões, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta, sendo 10 questões de cada uma das seguintes grandes áreas de conhecimento: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia.
- 6.1.2. As provas objetivas serão realizadas na Avenida Afonso Pena 4.000, sala 21, no dia 03/10/2020 a partir das 14:00 horas com duração de 3 horas, encerrando-se pontualmente as 17:00 horas;
- 6.1.2.1. Na hipótese de haver restrição de aglomerações devido a pandemia pelo COVID-19 na data da realização da prova, podem ser adotadas medidas de afastamento mínimo ou mesmo aplicação de provas em formato virtual.
- 6.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

- 6.1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de prova com antecedência.
- 6.1.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.1.6. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 6.1.7. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto, mesmo documento cuja cópia foi anexada no formulário de inscrição.
- 6.1.8. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação e coleta da assinatura, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.1.9. Serão considerados documentos de identificação as carteiras e/ou Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto.
- 6.1.10. Os candidatos terão acesso a sala de provas com 30 minutos de antecedência ao horário de início das provas.
- 6.1.11. O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova.
- 6.1.12. O candidato, em hipótese alguma, poderá sair de sala com o caderno de questões/folha de respostas ou parte dele.
- 6.1.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila, carteiras e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização.
- 6.1.14. Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, aparelho de surdez, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros

ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.

- 6.1.15. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o Caderno de Questões.
- 6.1.16. O candidato deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.
- 6.1.17. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova, sob pena de eliminação.
- 6.1.18. As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o único documento válido para a correção das provas.
- 6.1.19. Não serão consideradas as marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ainda que legível e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.1.20. O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva, estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 6.1.21. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no site do concurso, assim como candidatos classificados e ordem de classificação.
- 6.1.22. Critérios para habilitação para segunda etapa:
- 6.1.22.1. Serão eliminados candidatos que tirarem nota inferior a 20% em quaisquer das áreas de conhecimento
 - 6.1.22.2. Serão classificados candidatos com pontuação acima de 50% na média geral das 5 provas.
- 6.1.23. Os candidatos terão até 24 horas após divulgado o gabarito do concurso para interposição de recursos. Este deve ser comunicado por telefone com o coordenador do processo seletivo através do número (31) 98898-2791 e enviado por email para ensino.ofalmo@he.org.br, com documentos que embasam motivo do recurso.

- 6.2. Segunda Etapa – Avaliação Psicotécnica, em Grupo, apresentação oral e curricular, entrevista
- 6.2.1. Esta etapa será realizada na Avenida Afonso Pena 4.000, sala 21, conduzida por profissionais de recrutamento e equipe de seleção.
- 6.2.2. Os candidatos realizarão dinâmicas e testes psicológicos.
- 6.2.3. Toda documentação para Análise Curricular deverá ser entregue em única vez, encadernada, na data da realização da segunda etapa, tendo como folha de rosto o formulário com apresentação da pontuação segundo cada critério estabelecido e pontuação final. Devem ser anexados todos os comprovantes de atividades pontuadas.
- 6.2.4. Será adotada como metodologia de análise curricular os mesmos critérios definidos pela “Avaliação Curricular Padronizada 2020 – Entrada Direta”, realizada pela Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais – AREMG e disponibilizada no website deste concurso.
- 6.2.5. Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos.
- 6.2.6. Os candidatos terão até 24 horas após divulgado o resultado da 2ª. etapa para interposição de recursos. Este deve ser comunicado por telefone com o coordenador do processo seletivo através do número (31) 98898-2791 e enviado por email para ensino.oftalmo@he.org.br, com documentos que embasam motivo do recurso.
- 6.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas etapas do processo seletivo, dentro do número de vagas.
- 6.4. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de maior idade.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A Classificação Final do Processo Seletivo, assim como o detalhamento dos procedimentos relacionados à efetivação da Matrícula, será divulgada no site do concurso e as matrículas de primeira chamada serão realizadas no dia 23/12/2020 à Avenida Afonso Pena 4.000 sala 21 no período de 10:00 as 16:00.
- 7.2. Será realizada nova chamada ao término do período de matrícula quando da não apresentação do candidato classificado ou no dia seguinte a desistência do candidato.
- 7.3. A convocação para matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vagas previstas existentes neste Edital.

- 7.4. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo que não se apresentar para matrícula no dia marcado perderá o direito à vaga.
- 7.5. São requisitos para a efetivação da matrícula:
- 7.5.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 7.5.2. Estar em dia com as obrigações militares, se se tratar de candidato do sexo masculino;
 - 7.5.3. Ter, na data da matrícula, Diploma de Curso de Graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado nos termos da Lei nº 9.394/96, e registro no respectivo Conselho Profissional; ou documento equivalente.
- 7.6. O candidato classificado para a vaga no Curso de Especialização, quando convocado, deverá se apresentar para efetivar a matrícula, portando os seguintes documentos:
- 7.6.1. Original e cópia do Diploma de Curso de Graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado nos termos da Lei nº 9.394/96, e do comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional; ou no caso de graduandos que não colaram grau, declaração de conclusão do curso.
 - 7.6.2. Original e cópia da Carteira de Identidade;
 - 7.6.3. Original e cópia do CPF;
 - 7.6.4. Duas fotos 3x4;
 - 7.6.5. Comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração de que o candidato reside no endereço indicado, emitida pela pessoa cujo nome conste do comprovante;
 - 7.6.6. Original e cópia do Registro Profissional, conforme a área de formação do candidato, sendo aceito, quando necessário, o registro provisório.
- 7.7. O início do curso será no dia 02 de março de 2021.
- 7.8. O candidato aprovado para o curso deverá pagar uma taxa de matrícula no valor de R\$1.000,00 (mil reais), no ato da matrícula.
- 7.9. Em caso de desistência, não haverá devolução do valor pago a título de taxa matrícula;
- 7.10. A cada ano haverá nova a rematrícula, no primeiro dia útil do mês de março. Caso seja constatada alguma pendência didático-pedagógica ou financeira, poderá ser negada a manutenção no Programa;
- 7.11. Em caráter excepcional, serão aceitos protocolos referentes à solicitação de registro no Conselho, implicando a falta de quaisquer outros documentos na eliminação automática do candidato.

- 7.12. Em nenhuma hipótese será admitida justificativa dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 7.13. O candidato convocado que não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à vaga.
- 7.14. O valor da mensalidade deste curso de Treinamento em Serviço será de R\$3.000,00 reais, através de boletos bancários.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, correrão a expensas do próprio candidato.
- 8.2. Para a emissão do certificado de conclusão do curso, os candidatos deverão cursar obrigatoriamente todas as disciplinas do programa obtendo aprovação de rendimento e frequência em todos os módulos, bem como elaborar o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do programa;
- 8.3. O Instituto Prover, entidade executora do Processo Seletivo, não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, ou atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas por ele obtidas.
- 8.4. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar documento comprobatório do Registro Profissional no CRM, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 8.5. Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro processo de seleção.
- 8.6. Este curso de Treinamento em serviço NÃO ASSEGURA aos alunos certificados da conclusão do Curso a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos aplicados pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia e Associação Médica Brasileira.
- 8.7. Não haverá vínculo empregatício entre as instituições e o médico estudante.
- 8.8. O Curso de Treinamento em Serviço NÃO DEVE ser confundido com a Residência, que se processa segundo normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência (CNR-MEC).
- 8.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo que vierem a ser publicados.

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2020

INSTITUTO PROVER
Dr. João Neves de Medeiros
Coordenador de Cursos